



# **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **DECRETO Nº 2.267, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**(Outorga permissão de uso de bem público e dá outras providências).**

**PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF,**  
Prefeita do Município de Santa Cruz da Conceição,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições  
legais,

**CONSIDERANDO** que, após a reforma das dependências do local destinado a exploração de bar, lanchonete ou afins, no Estádio Municipal Prefeito Acácio Tessari, bem como seu campo de "bocha", encontram-se em perfeitas condições de uso;

**CONSIDERANDO** que é de interesse do Município, a exploração daquele local, através da iniciativa privada, bem como, as atribuições do Prefeito Municipal, constantes no inciso IX, do art. 33, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, que a lei maior do município, em seu art. 68, diz que: "*O uso de bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante concessão administrativa, permissão de uso ou autorização, conforme o caso e o interesse público exigir*" e que seu parágrafo terceiro (3º) autoriza que "*A permissão de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita a título precário, e autorizada ou outorgada por decreto*";

**CONSIDERANDO** ainda que foram consultados os proprietários de bares de nossa cidade e que não houve interesse final de nenhum deles;

**CONSIDERANDO** que a permissão de uso é uma forma menos burocrática de concessão, isenta de estabilidade, orientada pelo caráter precário, quando se transfere ao particular o direito de uso de bem da municipalidade, sem perda do interesse coletivo ou dirigido a uma parcela da coletividade,

**CONSIDERANDO**, finalmente, que estão presentes as hipóteses de interesse público e situação especial conjugados com os princípios básicos da administração pública, cabendo ao Chefe do Poder Executivo prover as condições essenciais para uma boa administração,



# **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## RESOLVE:

**Artigo 1º** - Outorgar permissão de uso, das dependências do espaço reservado a bar, lanchonete ou afins, no Estádio Municipal Prefeito Acácio Tessari, em favor de **ROSELENE DONISETI BARBELLI TAVARES**, portadora da Cédula de Identidade com RG. nº 30.076.286-0/SSP-SP inscrito no CPF/MF, sob nº 192.128.538-97.

**Parágrafo primeiro:** Está incluído na permissão ora outorgada, o direito de uso também, dos banheiros existentes ao lado do campo de bocha;

**Artigo 2º** - Será lavrado Termo de Permissão de Uso, com prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, contados de sua assinatura, prevalecendo enquanto forem fielmente cumpridas as exigências contratuais.

**Artigo 4º** - A permissionária deverá providenciar, se não o tiver, sua inscrição, como comerciante, nos órgãos competentes.

**Artigo 5º** - A permissionária assumirá e adimplirá todos os encargos e responsabilidades que, direta ou indiretamente decorram do objeto do presente contrato, principalmente pelo recolhimento de tributos em geral, em especial, o Imposto Sobre Serviços (ISS), as contribuições sociais, os encargos trabalhistas e previdenciários, e os demais encargos necessários ao cumprimento das obrigações constantes deste instrumento.

**Artigo 6º** - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Artigo 7º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**PATRICIA CAPODIEGLIO LANDGRAF**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do município e com afixação nos lugares de costume nessa Prefeitura, na data supra.

  
Eunice Ap. ~~Carvalho~~ Baldin  
Secretária da Prefeitura